LEI Nº 4.531, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2010"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Itapira para o exercício financeiro de 2.010, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O Orçamento de Investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita e despesa total estimada nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 144.000.000,00 (Cento e quarenta e quatro milhões de reais).

I - O Orçamento Fiscal está fixado em R$ 93.091.000,00 (Noventa e três milhões e noventa e um mil reais);

II - O Orçamento da Seguridade Social em R$ 49.229.000,00 (Quarenta e nove milhões e duzentos e vinte e nove mil reais);

III - O Orçamento de Investimentos em R$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

- segue fls. 02 -

RECEITAS CORRENTES

1100-Receita Tributária.....	R$	21.909.000,00
1200-Receita de Contribuições.....	R$	6.000.000,00
1300-Receita Patrimonial..	R$	2.268.500,00
1400-Receita Agropecuária.....	R$	20.000,00
1600-Receita de Serviços	R$	10.687.000,00
1700-Transferências Correntes	R$	97.004.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R$	3.560.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	**R$**	**141.448.500,00**

RECEITAS DE CAPITAL

2100-Operações de Crédito.....	R$	2.300.000,00
2200-Alienações de Bens.....	R$	483.500,00
2400-Transferências de Capital.....	R$	4.220.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**7.003.500,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES

7200-Receita de Contribuições.....	R$	7.100.000,00
7900-Outras Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	R$	2.100.000,00
TOTAL DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.....	**R$**	**9.200.000,00**
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**R$**	**157.652.000,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB.....	R$	13.652.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**144.000.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

01 – Poder Legislativo.....	R$	2.500.000,00
02 – Poder Executivo	R$	113.620.000,00
03 – Empresa Municipal de Urbanismo e Habitação de Itapira..	R$	1.680.000,00
04 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R$	10.500.000,00
05 – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões	R$	15.700.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$**	**144.000.000,00**

- segue fls. 03 -

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	R$	2.500.000,00
02 – Judiciária.....	R$	1.029.000,00
04 – Administração	R$	13.482.000,00
06 – Segurança Pública.....	R$	4.630.000,00
08 – Assistência Social.....	R$	5.029.000,00
09 – Previdência Social	R$	8.120.000,00
10 – Saúde.....	R$	28.500.000,00
11 – Trabalho.....	R$	597.000,00
12 – Educação	R$	29.080.000,00
13 – Cultura	R$	1.433.000,00
15 – Urbanismo	R$	16.229.000,00
16 – Habitação.....	R$	320.000,00
17 – Saneamento.....	R$	11.015.000,00
20 – Agricultura	R$	1.463.000,00
22 – Indústria.....	R$	50.000,00
23 – Comércio e Serviços.....	R$	2.600.000,00
26 – Transporte.....	R$	1.153.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R$	3.180.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R$	5.960.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R$	7.630.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$**	**144.000.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 – Despesas Correntes		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	65.756.500,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	R$	1.210.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R$	53.763.500,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**120.730.000,00**
4 – Despesas de Capital		
4 – Investimentos	R$	11.420.000,00
6 – Amortização da Dívida	R$	4.220.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**15.540.000,00**

- segue fls. 04 -

9 – Reserva de Contingência		
7 – Reserva de Contingência do FMAP.....	R$	7.580.000,00
9 – Reserva de Contingência Prefeitura.....		50.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**7.630.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$**	**144.000.000,00**

Artigo 4º - REJEITADO.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de janeiro de 2010.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS